



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**DIRETORIA GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE INGRESSO**

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO À BOLSA MÉRITO 2021.1

Informamos a todos os(as) estudantes-convênio PEC-G vinculados à UFPE a abertura das inscrições para participar da Bolsa Mérito – 2021.1; este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, por 06 meses (de janeiro a junho de 2021), para estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC_G, que demonstrem desempenho acadêmico excepcional.

Os beneficiários fazem jus, ainda, à passagem aérea de retorno ao país de origem, quando da conclusão do curso.

Das inscrições

Enviar os formulários e documentos solicitado para o e-mail: coordingresso.prograd@ufpe.br

Período: 05 a 20/02/2021

1. Das Condições de Participação:

- 1.1** Ser estudante-convênio do PEC-G regularmente matriculado na UFPE;
- 1.2** Manter o visto com a Polícia Federal e RNE atualizados;
- 1.3** Não ser beneficiário(a) de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) fonte(s) governamental(is) brasileira(s).



2. Da Seleção

A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

2.1 Eliminatórios:

2.1.1 Situação do visto junto à Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça;

2.1.2 Frequência escolar conforme as normas da IFES em que está matriculado, ou seja, ***não apresentar mais de 25% de faltas na carga horária de cada disciplina cursada no semestre anterior.***

2.2 Classificatórios:

2.2.1 Análise Rendimento acadêmico

- a) Observância das normas do PEC-G;
- b) Excelência acadêmica;
- c) Área de conhecimento do curso;
- d) Número de semestres cursados;
- e) Publicações, prêmios acadêmicos e envolvimento do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão nos dois semestres letivos anteriores, ou, em caso de candidatura para renovação de bolsa, no semestre letivo anterior.

Em caso de empate será classificado(a) o(a) estudante com maior rendimento acadêmico e que apresente mais disciplinas cursadas.



3. Da Documentação

Os estudantes deverão apresentar à UFPE, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos, **na ordem que se segue**:

- 3.1** Formulário de inscrição (disponível na página eletrônica da DELP) completamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo responsável pelo PEC-G na IES, com nome do banco, número da agência e conta bancária, CPF, telefone, e-mail (ANEXO I). Ver exemplo de preenchimento do formulário;
- 3.2** Termo de Compromisso assinado pelo estudante, declarando que não exerce atividade remunerada, nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns); (ANEXO II)
- 3.3** Comprovante de matrícula do estudante na IES, com indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo atual ou que se inicia;
- 3.4** Histórico Escolar completo e atualizado do estudante, incluindo os resultados do último semestre letivo cursado;
- 3.5** Cópia da página do passaporte do estudante com o visto (VITEM-IV) vigente;
- 3.6** Cópia do RNM do estudante em dia, ou de seu protocolo atualizado;
- 3.7** Declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (média das notas de todas as disciplinas já cursadas, incluindo aquelas em que o aluno obteve reprovação, se for o caso), graduado numericamente em uma escala de 0 a 10, e indicação do provável semestre de conclusão do curso;
- 3.8** Em caso de participação em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão nos dois últimos semestres letivos cursados, comprovante(s) de participação do estudante, com indicação de data da realização e de duração e/ou carga horária da atividade;
- 3.9** Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada no último semestre letivo.



4. Das responsabilidades do estudante:

Ao estudante-convênio selecionado(a) para a Bolsa Mérito caberá:

- 4.1 Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 4.2 Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da UFPE e conforme as normas do PEC-G;
- 4.3 Manter atualizados, junto à IES, seu cadastro pessoal;
- 4.4 Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins acadêmicos e de iniciação científica;
- 4.5 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica no desligamento imediato, da Bolsa Mérito e no ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

5. Das atribuições da Coordenação de Ingresso – DGA/UFPE

- 5.1 Publicar edital convocando os estudantes-convênio PEC-G a concorrerem à Bolsa Mérito, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO DCED Nº 1/2021, nos termos e obrigações estabelecidas na Portaria Ministerial nº 200, de 20 de março de 2012.
- 5.2 Pré-selecionar através de Edital próprio e indicar por meio de ofício contendo relação nominal dos(as) estudantes pré-selecionados à Divisão de Temas Educacionais e Língua Portuguesa (DELP) do Ministério das Relações Exteriores.
- 5.3 Observar o cumprimento das normas contidas no PEC-G dos(as) estudantes participantes da Bolsa Mérito.

6. Do Pagamento da Bolsa

O pagamento da Bolsa Mérito será feito diretamente ao estudante-convênio pelo MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE), por intermédio da Divisão de Temas Educacionais e Língua Portuguesa (DELP) mediante depósito bancário. O benefício será pago aos bolsistas no período de **janeiro a junho de 2021**.



7. Da Suspensão do Benefício

O(A) estudante selecionado terá sua Bolsa Mérito suspensa nos seguintes casos:

- 7.1 Conclusão do Curso na IES;
- 7.2 Desligamento do Programa PEC-G;
- 7.3 Evasão da IES por parte do beneficiário;
- 7.4 Falsidade de documentos e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos Coordenadores do projeto e/ou pelos órgãos de controle;
- 7.5 Pedido de Desligamento da Bolsa Mérito por parte do beneficiário;
- 7.6 Falecimento do beneficiário;
- 7.7 Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;

8 Informações importantes:

- 8.1 O envio da candidatura não assegura a seleção do estudante à Bolsa Mérito.
- 8.2 Não caberá recurso ao resultado do processo seletivo para Bolsa Mérito.
- 8.3 A não observância de qualquer um dos itens acima implicará no cancelamento automático da bolsa e o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente;
- 8.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, inscrições de candidatos em situação irregular no Brasil ou documentações sem as devidas assinaturas;
- 8.5 A DELP divulgará a lista dos selecionados para a Bolsa Mérito exclusivamente em sua página eletrônica.
- 8.6 Os casos omissos serão analisados pela equipe técnica da DGA/PROGRAD/UFPE;



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

9 Cronograma do Programa

Lançamento do Edital no site da PROGRAD	04.02.2021
Período de Inscrições	05 a 20.02.2021
Análise da Documentação apresentada	21 a 24.02.2021
Envio da lista dos pré-selecionados à Divisão de Temas Educacionais/MRE	25.02.2021
Resultado da FINAL da Seleção	-----

Recife, 04 de fevereiro de 2021

Pró-Reitora: Prof^a. Dr^a. Magna Do Carmo Silva

Pró-reitoria de Graduação

Prof^a Dra^a Kátia Silva Cunha

Diretora de Gestão Acadêmica

Shirley Monteiro

Coordenadora de Ingresso DGA/UFPE